



CÂMARA MUNICIPAL DE

**Pacatuba**

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 30/02/2025

John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

## PROJETO DE LEI Nº 14.02.0020/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

  
Francisco Airton Patrício  
Diretor Geral

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR DO EDUCADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Cuidar do Educador, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude da rede municipal de ensino do Município de Pacatuba, focando na prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais.

**Art. 2º.** Para fins da aplicação desta Lei, considera-se:

I - qualidade de vida: conjunto de normas, diretrizes, práticas e projetos que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, com a finalidade de alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;

II - bem-estar: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação dos profissionais da educação com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;

III - saúde integral: visão integrada do profissional de educação como um ser biopsicossocial, com demandas nas diversas áreas da vida, incluída a do trabalho.

**Art. 3º.** Os objetivos do Programa são:

I - oferecer acolhimento aos profissionais em suas fragilidades emocionais, abordando sentimento de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;

II - aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, bullying e outras formas de violência que afetam a aprendizagem dos alunos e o desempenho dos profissionais;



III - promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas cognitiva, social, física e afetiva dos participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV - estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde profissional e escolar;

V - implementar ações preventivas aos conflitos, visando resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;

VI - reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo e violência;

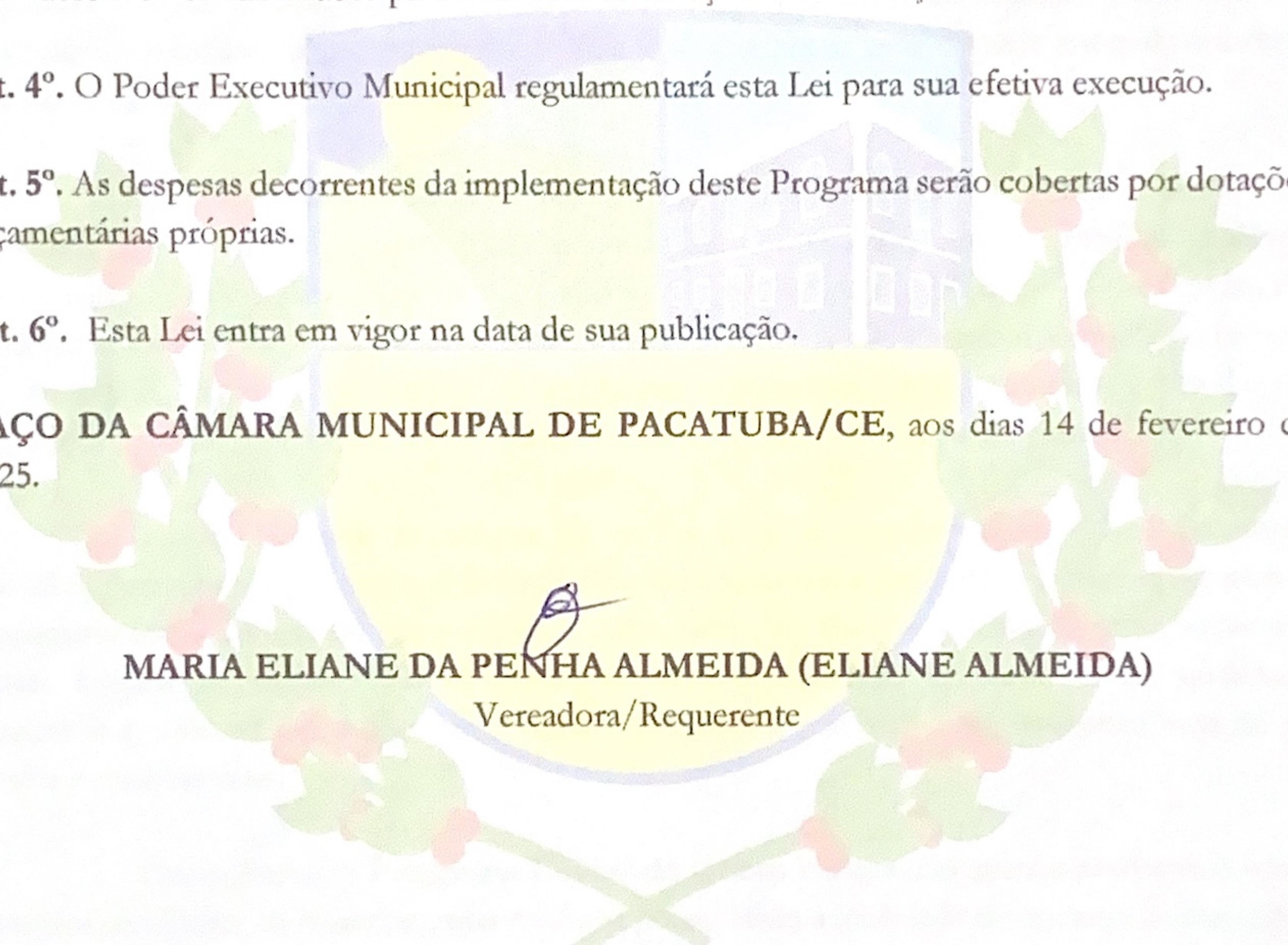
VII - desenvolver habilidades para lidar com as emoções e suas reações.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE**, aos dias 14 de fevereiro de 2025.

  
**MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA (ELIANE ALMEIDA)**  
Vereadora/Requerente

## JUSTIFICATIVA

A saúde mental dos profissionais da educação é um fator determinante para a qualidade do ensino e para o bem-estar da comunidade escolar como um todo. Estudos recentes indicam que professores e demais servidores da educação enfrentam elevados níveis de estresse, ansiedade e outras dificuldades emocionais decorrentes das demandas cotidianas, da sobrecarga de trabalho e das complexidades das relações socioprofissionais. Essas condições afetam não apenas o desempenho individual, mas também o ambiente escolar e, consequentemente, o processo de aprendizagem dos alunos.

No contexto do município de Pacatuba, observa-se a necessidade urgente de ações direcionadas ao acolhimento e à promoção da saúde mental dos profissionais lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. O **Programa Cuidar de Quem Educa** visa responder a essa necessidade por meio de ações preventivas, acolhimento emocional e atendimento psicossocial, promovendo qualidade de vida, bem-estar e saúde integral para esses profissionais.

Esse Programa fundamenta-se na visão integrada do ser humano como um indivíduo biopsicossocial, reconhecendo a importância de um ambiente de trabalho saudável, que considere as demandas emocionais e sociais dos profissionais. Ao focar na prevenção, no acolhimento e na promoção do bem-estar, o Programa busca não apenas minimizar os índices de ansiedade, estresse e outras dificuldades emocionais, mas também estimular o autoconhecimento, o autocuidado e o desenvolvimento integral dos participantes.

Ao implementar estratégias de acolhimento e suporte emocional, o Programa contribui para a criação de um ambiente escolar mais saudável e produtivo, reduzindo conflitos e promovendo a cultura de paz e diálogo. Além disso, ao abordar questões como bullying e outras formas de violência, o Programa impacta diretamente na melhoria da qualidade educacional, criando um espaço mais seguro e favorável para o desenvolvimento integral de alunos e profissionais.

Dessa forma, o **Programa Cuidar de Quem Educa** não apenas promove o bem-estar dos servidores da educação, mas também potencializa a qualidade do ensino no município de Pacatuba, impactando positivamente toda a comunidade escolar.

Considerando a relevância do tema e os benefícios esperados, solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de consolidar políticas públicas voltadas ao cuidado e valorização dos profissionais que desempenham papel fundamental na formação das futuras gerações.

*Maria Eliane da Penha Almeida*  
**MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA (ELIANE ALMEIDA)**  
Vereadora/Requerente

